

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

Súmula: Altera o inciso III do artigo 35 da Lei nº 4.158, de 12 de julho de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 35 da Lei nº 4.158, de 12 de julho de 2016, o qual passa a conter a seguinte redação:

"III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Irati, em 09 de dezembro de 2016.

VILSON MENON
Presidente

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Vice-Presidente

ANTONIO CELSO DE SOUZA
1º Secretário

AMILTON KOMNITSKI
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 4.158/2016 que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Irati para o exercício financeiro de 2017, prevê que fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente.

Entendendo que muitas situações demandam uma rápida abertura de crédito para suplementar determinadas dotações orçamentárias e visando otimizar os trabalhos da Administração Pública Municipal, consideramos conveniente propor a alteração, prevista na norma original, alterando o inciso “III” de seu art. 35 para o limite razoável de 20% (vinte por cento).

São as nossas justificações ao presente Projeto de Lei, para o qual esperamos compreensão e total apoio dos nobres pares.

Irati, em 09 de dezembro de 2016.

VILSON MENON
Presidente

VALDENEI CABRAL DA SILVA
Vice-Presidente

ANTONIO CELSO DE SOUZA
1º Secretário

AMILTON KOMNITSKI
2º Secretário